



**LEI N.º 8.995, DE 11 DE JULHO DE 2018**

Altera a Lei 8.206/14, para retificar matrícula de área objeto de doação pela Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho para implantação de Parque Tecnológico; e modifica prazo para a obra.

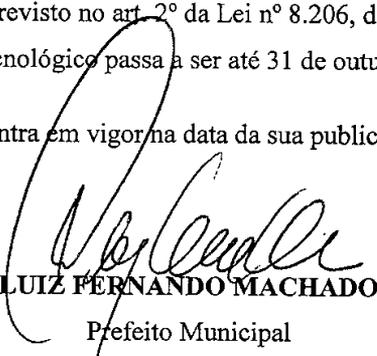
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 8.206, de 08 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação, da Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho, o imóvel descrito na matrícula nº 142.875, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, totalizando uma área de 215.120,25 metros quadrados, consoante planta e descrição perimétricas anexas, que fazem parte integrante desta Lei.” (N.R)*

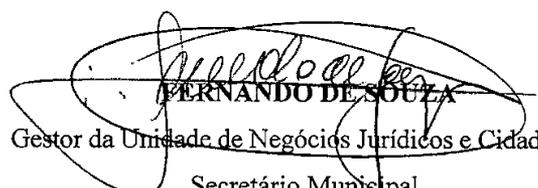
**Art. 2º** O prazo previsto no art. 2º da Lei nº 8.206, de 08 de maio de 2014, para a instalação de um Parque Tecnológico passa a ser até 31 de outubro de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

  
**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal